



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Lei nº 277/2012

De 25 de junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ipaporanga a implantar o programa Pró-Cidadania, nos termos da Lei Estadual nº 14.318/2009, mediante realização de processo de seletivo simplificado para a contratação de agentes de cidadania e adotar outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no art. 83 – inciso XII da Lei Orgânica do município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipaporanga, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a baixar os atos necessários para implementar, à nível municipal, o Programa de Proteção à Cidadania - Pró-Cidadania, regulado pela Lei Estadual nº 14.318, de 07 de abril de 2009, em consonância com o convênio firmado com a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Art. 2º. Para execução desta Lei, o Município fica autorizado a realizar as contratações temporárias dos agentes de Cidadania, conforme o quantitativo previsto no termo de convênio.

Parágrafo único. A remuneração dos agentes de cidadania será de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Art. 3º. A contratação dos agentes de cidadania será precedida da realização de processo de seleção pública simplificado, a ser realizado pelo próprio Município.

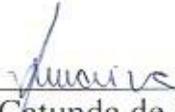
Art. 4º. As regras do processo seletivo, a que se refere o artigo anterior, serão estabelecidas em edital a ser publicado pelo município.

Art. 5º. As relações entre os servidores contratado e a Administração Pública Municipal serão de natureza estatutária, regulada por Lei municipal

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se Às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, em 25 de junho de 2012.



Ybsen Keith Catunda de Lima Moreira
Prefeita Municipal